



EDITAL FCR Nº. 002/2020 – Processo Seletivo 2020.2

A Faculdade Católica de Rondônia (FCR) torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, contendo as normas e as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão nos seus cursos de graduação presenciais, no 2º semestre de 2020, mediante Processo Seletivo. Os critérios e regras estabelecidos neste Edital estão em consonância com a previsão legal contida na Portaria MEC nº. 343, de 17 de março de 2020 (Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19) e suas respectivas prorrogações (Portarias 395 de 15/04/2020 e 473 de 12/05/2020) e a reafirmação da autonomia pedagógica das Instituições de Ensino Superior (IES) contida no Parecer Nº 5/2020, de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação - Conselho Pleno (CNE/CP). Neles se faz uma recomendação no tocante à educação superior, no sentido de que as IES podem “adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação [...] por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias” e “divulgar a estrutura de seus processos seletivos de forma remota totalmente digital”, como segue:

1 DADOS LEGAIS DOS CURSOS

1.1 Cursos, Modalidade, Turnos, Número de Vagas e Locais de Oferta.

CURSOS	HABILITAÇÃO	MODALIDADE	TURNOS	NÚMERO DE VAGAS	LOCAL
Direito	Bacharelado	Presencial	Matutino	20	FCR – sede
Direito	Bacharelado	Presencial	Vespertino	15	FCR – sede
Direito	Bacharelado	Presencial	Noturno	15	FCR – sede
Psicologia	Bacharelado	Presencial	Matutino	20	FCR – sede
Psicologia	Bacharelado	Presencial	Vespertino	20	FCR – sede
Psicologia	Bacharelado	Presencial	Noturno	10	FCR – sede

- a) Em função do currículo, algumas atividades de prática de disciplina e prática de estágio poderão ocorrer aos sábados, nos turnos matutino ou vespertino.
- b) As atividades práticas de estágio dos cursos de Psicologia e Direito poderão ser realizadas, respectivamente, nas Clínicas de Psicologia e nos Núcleos de Práticas Jurídicas e/ou em locais fora da sede da FCR, bem como em turnos diversos ao do ensino regular.
- c) A Faculdade Católica de Rondônia reserva-se ao direito de não abrir turma para o turno que apresentar menor quantitativo de candidatos aprovados, que não for suficiente para formar uma turma, sendo que serão abertas duas turmas por curso (matutino ou vespertino e noturno), no limite de total de vagas autorizadas.



- d) As atividades de orientação de Projeto de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso poderão ocorrer em turno diverso ao do ensino regular.

1.2 Informações Legais dos Cursos

N.	Curso	Ato de Autorização
1	DIREITO	Reconhecido pelo MEC com nota 4 (máxima de 5) pela Portaria MEC n. 465 de 09 de setembro de 2016 - D.O.U de 12/09/2016, seção 1, pg. 17-18.
2	PSICOLOGIA	Autorizado pelo MEC pela Portaria MEC n. 81 de 19 de fevereiro de 2019 - D.O.U de 20/02/2019, seção 1, nº. 36.

2 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído ou estejam em fase de conclusão do ensino médio ou equivalente, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.
- b) O candidato, ao se inscrever no presente Processo Seletivo para determinado curso/turno, poderá escolher uma 2ª opção de curso/turno, conforme definido no item 1 do presente Edital.
- c) Após escolhida a opção de curso/turno e aprovado no Processo Seletivo, não poderá fazer a mudança durante o semestre corrente do curso, de maneira que só no período de rematrículas que poderá pleitear uma vaga em turno ou curso diverso, caso haja disponibilidade.

2.1 Período/Local das Inscrições

Das 8h do dia 26/05/2020 às 23h59min do dia 30/07/2020, no período da pandemia será exclusivamente pelo site www.fcr.edu.br. Informações e orientações podem ser obtidas com a Comissão de Vestibular nos números (69) 99216-0337 (*whats* e celular) e 3211-4500 ou e-mail vestibular@fcr.edu.br.

2.2 Dados e Documentos Necessários para a Inscrição

Para realizar a inscrição, os seguintes dados devem ser preenchidos:

- a) Nome completo do candidato (sem abreviaturas), data de nascimento, endereço completo com o CEP, telefone, e-mail, número do documento de identidade, órgão emissor e data de expedição do documento de identidade, número do CPF, filiação, naturalidade, nacionalidade, raça/cor e informar se possui deficiência.
- b) 1ª opção de curso/turno e, opcionalmente, uma 2ª opção de curso/turno.
- c) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.



- d) Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

3 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PROVAS

3.1 Após o recebimento e análise da inscrição do candidato a Comissão de Processo Seletivo manterá contatos via e-mail e/ou celular para confirmação dos dados e agendamento para realização da Prova de Redação.

3.2 O candidato deverá **enviar no e-mail vestibular@fcr.edu.br o seu Histórico Escolar do Ensino Médio**, para conferência e aferição dos pontos obtidos no 3º ano do Ensino Médio nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, cuja média comporá a nota do candidato juntamente com a nota que obtiver na Prova de Redação.

3.3 Após a confirmação dos itens anteriores, a Comissão de Processo Seletivo informará o candidato o login e dados de acesso para a realização da Prova de Redação, que deverá ser realizada no horário agendado pela Comissão.

3.4 No momento da realização da Prova de Redação o candidato deverá apresentar ao Fiscal o documento de Identificação original e com foto, em bom estado de conservação e que permita a clara identificação do portador.

3.5 As notas obtidas, no 3º ano do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, serão somados à pontuação obtida na Prova de Redação e em seguida dividido por 2, ficando esta a média geral do candidato no presente Processo Seletivo.

3.6 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate: maior nota em Língua Portuguesa (1º); maior nota na Prova de Redação (2º) e se persistir o empate terá preferência o candidato com mais idade.

4 DISPENSA DAS PROVAS VIA NOTA DO ENEM

4.1 Candidatos que realizaram o **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos anos de 2015 a 2019, com nota geral igual ou superior a 450 pontos** poderão apresentar o extrato de notas do ENEM e solicitar a dispensa das etapas previstas no item 3.

4.2 Após a inscrição, o extrato de notas deverá ser enviado para o e-mail vestibular@fcr.edu.br para análise e deliberação da Comissão de Processo Seletivo.



5 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO/ELIMINAÇÃO

5.1 Eliminação

Será desclassificado/eliminado, do presente Processo Seletivo, o candidato que:

- a) não se apresentar para realização da prova no horário agendado e não apresentar documento oficial de identidade, original e em bom estado de conservação que permita clara identificação do portador;
- b) tiver participado do Processo Seletivo, valendo-se de informações ou documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros;
- c) obtiver resultado inferior a 6,5 na média das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no 3º ano do Ensino Médio;
- d) obtiver nota menor que 2 (dois) na Prova de Redação;
- e) desrespeitar os coordenadores e/ou fiscais ou, ainda, por qualquer outra atitude considerada inadequada;
- f) **faltar com as práticas comportamentais esperadas em tais processos: cordialidade, respeito e decoro, estando aos membros da Comissão facultada a prerrogativa de desclassificar qualquer candidato que eventualmente possa tumultuar a aplicação das provas.**

5.2 Será tornada sem efeito a classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo, independentemente de a matrícula já ter sido efetuada, caso ele se enquadre em qualquer dos dispositivos da alínea “b” do item 5.1 do presente Edital.

6 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1 Matrícula: Os procedimentos para a realização da matrícula serão divulgados aos candidatos, após a correção da Prova de Redação e aferição do resultado final. Os candidatos aprovados serão notificados pela página institucional www.fcr.edu.br e por *e-mail* sobre os procedimentos a seguir.

6.2 Documentação necessária para a Matrícula

No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

- 1) uma foto 3x4 recente
- 2) uma frente e verso e cada documento em uma página A4, de:
 - 2.1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - 2.2) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 2.3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 2.4) Carteira de Identidade – RG;
 - 2.5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 2.6) Título de Eleitor;



FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

Qualidade e inclusão social

Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro - Porto Velho-RO - (69) 3211 4500
fcr@fcr.edu.br - www.fcr.edu.br

EDITAL FCR Nº. 002/2020 – Processo Seletivo 2020.2

- 2.7) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- 2.8) Comprovante de Residência;
- 3) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Faculdade Católica de Rondônia);
- 4) Ficha de Matrícula (fornecido pela Faculdade Católica de Rondônia);
- 5) Após a pandemia o candidato deverá apresentar cópias autenticadas dos itens 2.1 a 2.7.

Observações:

- 1) A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelo pai ou responsável, salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, nos termos da lei, comprovada documentalmente, quando poderá, ele próprio, efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.
- 2) Perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo – 1º, 2ª ou 3ª convocações – o candidato que não apresentar, na data prevista para matrícula, o Certificado ou Diploma do Ensino Médio ou equivalente e demais documentos exigidos no item 6.2.
- 3) Também, perderá o direito a vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não efetivar o pagamento da 1ª mensalidade até a data estipulada.

6.3 Chamada de candidatos classificados para matrícula em 2ª ou 3ª convocações

Havendo vagas, os candidatos classificados, não selecionados em 1ª convocação, poderão ser chamados para matrícula em 2ª ou 3ª convocações, observadas as maiores pontuações no Processo Seletivo, independente de turno pretendido.

6.4 Vagas remanescentes

- a) Após a 3ª convocação, havendo candidatos aprovados, mas não convocados, em razão da inexistência de vagas no curso pretendido, os mesmos poderão ser convocados para vagas remanescentes em outro curso.
- b) Esgotadas as chamadas e havendo ainda vagas remanescentes, a Faculdade Católica de Rondônia continuará aceitando inscrições de Portadores de Diploma de Curso Superior (Graduação) devidamente registrado e candidatos com notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de provas realizadas de 2015 a 2019; poderá também realizar outros processos seletivos, com provas agendadas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Casos especiais

Os candidatos com necessidades especiais, no ato da inscrição ao processo seletivo, devem entregar declaração ou atestado médico, para procedimentos legais e de direito e indicar os requisitos para a realização das provas.



7.2 Revisão de provas

Não será concedida vista, nem revisão de provas.

7.3 Outras informações

- a) A oferta de vagas para um curso/turno, exclusivamente a critério da FCR, poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente.
- b) Não é permitido ao aluno trancar matrícula no semestre de ingresso.
- c) A renovação semestral de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno, junto à instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.
- d) No caso de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte correrá por conta do aluno.
- e) No preço da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno, serviços de secretaria (declarações, históricos parciais, programas de disciplinas etc.), cursos paralelos e de extensão, fotocópias ou outros serviços estranhos ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a FCR e o aluno.
- f) Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.
- g) O vencimento das mensalidades será, sempre, no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula ou a renovação de matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.
- h) O valor do crédito ou mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.
- i) A aprovação neste Processo Seletivo terá validade apenas para ingresso no 1º (primeiro) semestre do ano de 2020, não tendo dessa forma validade, mesmo que o candidato esteja aprovado e classificado, para ingresso em outro semestre.

7.4 Casos omissos

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade Católica de Rondônia e em grau de recurso pelo Conselho Diretor da Faculdade Católica de Rondônia, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

(original assinado por)

Prof. Dr. Fabio Rychecki Hecktheuer
Reitor da FCR



ANEXO I – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO E RESULTADO FINAL

1 PROVA DE REDAÇÃO E RESULTADO FINAL

1.1 A prova de redação será pontuada de 0,0 a 10,0 pontos, sendo atribuído aos candidatos a nota considerando os critérios de correção e pontuação abaixo.

1.2 Os pontos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática obtidos no 3 ano do Ensino Médio serão somados à pontuação obtida na Redação e em seguida dividido por 2, ficando esta a média geral do candidato no presente Processo Seletivo.

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	PONTUAÇÃO
Norma culta <ul style="list-style-type: none">• Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal).• Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica) de acordo com as novas regras ortográficas.	2
Tema / Texto <ul style="list-style-type: none">• Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto).• Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidos).• Organização textual (paragrafação; periodização).	2
Argumentação <ul style="list-style-type: none">• Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação.• Apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.	2
Coesão / Coerência <ul style="list-style-type: none">• Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia)• Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem)	2
Elaboração crítica <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado.• Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.	2